

Emenda n. 02/2021 ao Projeto de Lei n. 022/2021 de autoria da Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pirangi.

Conforme os arts. 202 e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os Vereadores Abaixo identificados apresentam **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei n. 022/2021.

Artigo 1º Modifica-se o preâmbulo do Projeto de Lei n. 022/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N. 13.460, DE 26 DE JULHO DE 2017, QUE TRATA SOBRE A PARTICIPAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INSTITUI O SERVIÇO DE OUVIDORIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL”.

FICA ALTERADO PARA:

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N. 13.460, DE 26 DE JULHO DE 2017, QUE TRATA SOBRE A PARTICIPAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INSTITUI O SERVIÇO DE OUVIDORIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP”.

Artigo 2º - Modifica-se o *caput* do art. 4º do Projeto de Lei n. 022/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“A Carta de Serviços ao Usuário Apresentará os serviços oferecidos pelo Poder Legislativo, nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 13.460/2007, e será elaborada em linguagem simples, clara, objetiva, concisa e em formato acessível”.

FICA ALTERADO PARA:

“A Carta de Serviços ao Usuário Apresentará os serviços oferecidos pelo Poder Executivo, nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 13.460/2007, e será elaborada em linguagem simples, clara, objetiva, concisa e em formato acessível”.

Pirangi - SP, 05 de maio de 2021.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES

Vereador

ELISA HELENA ROSSI DE SARRO

Vereadora

GABRIEL RISSI VIEIRA

Vereador